

**INDICAÇÃO Nº:                   , de 2014**  
(Do Senhor Deputado José Airton)

Sugere a Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a NOMEAÇÃO dos aprovados no último Concurso para Técnico da Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Excelentíssima Senhora Ministra,

A nomeação dos aprovados no último concurso para Técnico da Previdência Social do INSS é imprescindível para que se continue melhorando o atendimento das agências e a prestação de serviços aos segurados.

Para tanto se faz necessário que todos os aprovados no concurso sejam nomeados, a fim de minimizar um dos grandes problemas da Instituição, que é o déficit de servidores, o que limita e compromete o atendimento do Instituto Nacional de Seguro Social.

O concurso de 2012 aprovou 6.885 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco) candidatos para Técnico do Seguro Social, desse quantitativo foi preenchida algo em torno de 4.085 (quatro mil e oitenta e cinco), houveram 614 desistências, restando 2.800 (dois mil e oitocentos) candidatos aprovados pendentes de nomeação.

É possível verificar a carência de servidores na Autarquia, em números, o INSS necessita de aproximadamente 10.000 (dez mil) novos servidores, portanto buscamos aqui um caminho para nomeação de todos os aprovados no último concurso, e salientamos que ainda assim não chegaremos aos dez mil que o Órgão necessita.

Não há motivos para a realização de novo concurso e sim aproveitamento integral de todos os aptos a nomeação na seleção em vigor, realizar novo concurso antes da nomeação de TODOS os aprovados vai de encontro aos Princípios Constitucionais da Eficiência Administrativa, a economicidade, a proporcionalidade e a razoabilidade frente aos recursos públicos.

Além dos fatores supracitados e diante do aumento do número de segurados da Previdência Social e da população em geral que é beneficiada pela Assistência Social, convém destacar a importância de novas nomeações com celeridade e economicidade, embasadas nos seguintes dados:

- 1°. Vencimento do certame citado em 18 de abril de 2014;
- 2°. Eleições Federais (Lei Federal proíbe nomeações 3 (três) meses antes das eleições caso não haja concurso com resultado homologado);
- 3°. Para fazer novo concurso o INSS teria o interstício de 19 de abril até a 1ª semana de junho (no máximo 50 dias) tempo inábil para liberar edital, realizar a prova, divulgar gabarito, analisar recursos, publicar e homologar o resultado de um concurso de dimensão nacional que atrai centenas de milhares de candidatos; e
- 4°. Demanda de grande montante de recursos financeiros na organização de um novo certame.

Com a nomeação dos aprovados, o Governo Federal mostrará, uma vez mais seu compromisso com a promoção da cidadania brasileira e com a plena vigência da Constituição Federal.

Sabemos do esforço do nosso governo em ofertar serviços de qualidade ao maior número de brasileiros e, para que isso se efetive é preciso garantir pessoal qualificado para o cumprimento de demanda do tamanho do Brasil.

Por isso, esperamos o acolhimento dessa Indicação, com a NOMEAÇÃO de TODOS APROVADOS no último Concurso para Técnico da Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2014.

José Airton  
**Deputado Federal do PT/CE**

**REQUERIMENTO Nº:                   , de 2014**  
(Do Senhor Deputado José Airton)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a NOMEAÇÃO de todos os aprovados no último Concurso Público para o cargo de Técnico da Previdência Social do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requero** a Vossa Excelência, que seja encaminhada ao Poder Executivo, na pessoa da Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Indicação anexa, sugerindo a NOMEAÇÃO de todos os aprovados no último Concurso Público para o cargo de Técnico da Previdência Social do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ainda em vigor.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2014.

José Airton  
**Deputado Federal do PT/CE**